



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 20 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O valor será repassado em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. – O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades do Hospital, permitindo a manutenção do serviço de assistência à saúde para os munícipes, principalmente no enfrentamento ao agravamento da pandemia do Covid-19.

§1º- O Hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.302.0018.2303	3.3.50.43.00	102	CONVÊNIO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	303	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí 20 de abril de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal